



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**Chamada Pública n.º 01/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria - 178, centro, inscrita no CNPJ sob n. 18.308.734/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Belarmino Luciano Leite, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 23/02/2023, às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, localizada à Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro.

## 1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|------------|---------|---|-------------|----------|
| 01   | 1500       | KG      | ABACATE - De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |             |          |
| 02   | 600        | KG      | ABOBORA MORANGA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |             |          |
| 03   | 400        | KG      | ABOBRINHA MENINA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à   |             |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 04 | 500  | KG | ALFACE - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.  |  |  |
| 05 | 200  | KG | ALHO - De primeira, In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.   |  |  |
| 06 | 100  | KG | ALMEIRÃO - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.  |  |  |
| 07 | 6000 | KG | BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação  |  |  |
| 08 | 500  | KG | BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |   |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|
|    |     |    | manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; |  |  |
| 09 | 550 | KG | BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.   |  |  |
| 10 | 200 | KG | BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO – Contendo polvilho, ovos, óleo, água e sal. Acondicionados em embalagem saco plástico, PVC atóxico, contendo data de fabricação e data de validade. Conforme legislação vigente.   |  |  |
| 11 | 200 | KG | BROCÓLIS CHINÊS - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
| 12 | 600 | KG | CEBOLA DE CABEÇA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  |  |
| 13 | 200 | KG | CEBOLINHA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.        |  |  |
| 14 | 700 | KG | CENOURA - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.    |  |  |
| 15 | 300 | KG | CHUCHU - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.     |  |  |
| 16 | 300 | KG | COUVE MANTEIGA - De primeira, in natura, fresca,   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Maços de aproximadamente 200g.               |  |  |
| 17 | 200  | KG | COUVE-FLOR - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  |  |
| 18 | 180  | KG | FARINHA DE MANDIOCA – produto sem conservantes ou corantes, acondicionados em embalagem plástica transparente atóxica, com solda reforçada na íntegra de 01kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.   |  |  |
| 19 | 2200 | KG | FELJÃO - produto novo, sem conservantes ou corantes, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes atóxica, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.                            |  |  |
| 20 | 800  | KG | FILÊ DE TILAPIA – De primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, congelados em pacotes transparente atóxico de 500g ou  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |       |     |   |  |  |
|----|-------|-----|---|--|--|
|    |       |     | 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que seja impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de processamento e validade, o n. de registro no órgão competente                |  |  |
| 21 | 80    | KG  | FUBÁ MOINHO D'GUA – produto feito artesanalmente, sem conservantes ou corantes, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g ou 01 kg em embalagens plásticas transparentes atóxica, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 6 meses de validade. |  |  |
| 22 | 2000  | KG  | GOIABA - - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.   |  |  |
| 23 | 500   | KG  | INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.      |  |  |
| 24 | 15000 | UND | IOGURTE 200G - frasco individual, sabor morango, gramatura 200 gramas. Isento de sujidades e mofos. Embalagem   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | plástica, atóxica, selada com tampa, não violada. Conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e Com registro no IMA. Data de validade e fabricação com no máximo 20 dias da entrega.                        |  |  |
| 25 | 200  | KG | JILÓ - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  |  |
| 26 | 2500 | KG | LARANJA PERA - Cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.          |  |  |
| 27 | 200  | KG | LIMÃO TAITI - De primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade.                                   |  |  |
| 28 | 600  | KG | MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA - Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie,   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | uniformes, frescas e sem casca, pedaços, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.  |  |  |
| 29 | 300  | KG | MEL – de primeira qualidade, envasado em sachês de 10g, embalagem contendo 1000g. Contendo data de fabricação e de vencimento.   |  |  |
| 30 | 2000 | KG | MELANCIA – De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 31 | 1500 | KG | MEXERICA PONKAN - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. |  |  |
| 32 | 400  | KG | MILHO VERDE (PROCESSADO EM GRÃOS) – Boa qualidade, in natura, grãos frescos com maturação adequada, livre de sujidades, parasitas ou lavas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo data de embalagem e vencimento. Na temperatura de congelamento.          |  |  |
| 33 | 100  | KG | MOSTARDA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.  |  |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
| 34 | 800 | DZ | OVOS – de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, média, livre de sujidades, contendo data de embalagem e de validade.  |  |  |
| 35 | 150 | KG | PEPINO - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. |  |  |
| 36 | 200 | KG | PIMENTÃO - Boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.       |  |  |
| 37 | 200 | KG | POLAPA DE FRUTA CONCENTRADA – ABACAXI - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                       |  |  |
| 38 | 150 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA - LARANJA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                        |  |  |
| 39 | 200 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – ACEROLA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  |  |  |
| 40 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – GOIABA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.   |  |  |
| 41 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – LIMÃO - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.    |  |  |
| 42 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MANGA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.    |  |  |
| 43 | 150 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MARACUJÁ - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g. |  |  |
| 44 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MORANGO - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  |  |  |
| 45 | 150  | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                              |  |  |
| 46 | 100  | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – UVA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                                    |  |  |
| 47 | 500  | KG | POLVILHO DOCE – de primeira, feito artesanalmente, sem impurezas na embalagem, deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote, embalagem de 01 kg   |  |  |
| 48 | 100  | KG | QUEIJO MINAS FRESCAL - de boa qualidade, feito artesanalmente, contendo leite, coalho e sal. Acondicionados em embalagens apropriadas contendo data de fabricação e validade. Refrigerado a uma temperatura abaixo de 8° C e mantido essa temperatura para o transporte. |  |  |
| 49 | 100  | KG | QUIABO - Frescos. Frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm e não endurecidos.  |  |  |
| 50 | 1300 | KG | REPOLHO VERDE - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas  |  |  |
| 51 | 100  | KG | RÚCULA - -De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas |  |  |
| 52 | 2000 | KG | TOMATE ANDREIA - - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.                                       |  |  |
| 53 | 50   | KG | VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.  |  |  |

\*Unidade: Kg = Quilo. UNI= Unidade.

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes. Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 2. FONTE DE RECURSO

**Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s:**  
**01.07.02.12.306.0802.2049,01.07.02.12.306.0802.2102,01.07.02.12.365.0802.2135,0**  
**1.07.02.12.365.0802.2146 -3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar)**  
**e Salário Educação (QESE).**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

V - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. (contratada) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens, até o dia **03 de março de 2023**, até as 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo em média:

| ITEM | PRODUTO           | QUANTIDADE | MEDIDA | LOCAL DA ENTREGA             | PERIODICIDADE DA ENTREGA |
|------|-------------------|------------|--------|------------------------------|--------------------------|
| 1    | ABOBORA MORANGA   | 30         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 2    | BANANA PRATA      | 80         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 3    | BETERRABA         | 25         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 4    | CENOURA           | 30         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 5    | CHUCHU            | 10         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 6    | GOIABA            | 250        | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 7    | INHAME            | 20         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 8    | LARANJA PERA      | 60         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 9    | LIMÃO             | 10         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 10   | MANDIOCA          | 40         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 11   | MEXERICA PONKAN   | 250        | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 12   | MILHO VERDE       | 10         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 13   | PEPINO            | 15         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 14   | POLPA DE ABACAXI  | 06         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 15   | POLPA DE ACEROLA  | 06         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 16   | POLPA DE GOIABA   | 04         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 17   | POLPA DE LARANJA  | 06         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 18   | POLPA DE MARACUJÁ | 02         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 19   | TOMATE LONGA VIDA | 30         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 20   | PIMENTÃO          | 06         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 21   | BATATA DOCE       | 15         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 22   | JILÓ              | 10         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 23   | QUIABO            | 10         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |
| 24   | VAGEM             | 05         | KG     | Escolas e Creches Municipais | SEMANAL                  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: - sala de licitações e contrato, sediada no seguinte endereço, Praça padre Altamiro de Faria – 178, Centro em São Sebastião do Oeste – MG. – Site - [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, **anexo I**.

São Sebastião do Oeste - MG, aos 08 de fevereiro de 2023.

---

**Jaíne Teixeira Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Belarmino Luciano Leite**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º \_\_\_\_ /2023

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, N.º 178, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.308.734/0001-06, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Belarmino Luciano Leite.

\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|------------|---------|---|-------------|----------|
| 01   | 1500       | KG      | ABACATE - De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |             |          |
| 02   | 600        | KG      | ABOBORA MORANGA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |             |          |
| 03   | 400        | KG      | ABOBRINHA MENINA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.   |             |          |
| 04   | 500        | KG      | ALFACE - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.   |             |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |   |  |  |
|----|------|----|---|--|--|
|    |      |    | Unidade média com aproximadamente 300g.   |  |  |
| 05 | 200  | KG | ALHO – De primeira, In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 06 | 100  | KG | ALMEIRÃO - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.   |  |  |
| 07 | 6000 | KG | BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação   |  |  |
| 08 | 500  | KG | BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |   |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|
|    |     |    | serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;   |  |  |
| 09 | 550 | KG | BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.       |  |  |
| 10 | 200 | KG | BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO – Contendo polvilho, ovos, óleo, água e sal. Acondicionados em embalagem saco plástico, PVC atóxico, contendo data de fabricação e data de validade. Conforme legislação vigente.   |  |  |
| 11 | 200 | KG | BROCÓLIS CHINÊS - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  |  |
| 12 | 600 | KG | CEBOLA DE CABEÇA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |   |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|
|    |     |    | adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 13 | 200 | KG | CEBOLINHA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.     |  |  |
| 14 | 700 | KG | CENOURA - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  |  |
| 15 | 300 | KG | CHUCHU - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 16 | 300 | KG | COUVE MANTEIGA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de                               |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |   |  |  |
|----|------|----|---|--|--|
|    |      |    | sujidades, parasitas e larvas. Maços de aproximadamente 200g.   |  |  |
| 17 | 200  | KG | COUVE-FLOR - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 18 | 180  | KG | FARINHA DE MANDIOCA – produto sem conservantes ou corantes, acondicionados em embalagem plástica transparente atóxica, com solda reforçada na íntegra de 01kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.  |  |  |
| 19 | 2200 | KG | FELJÃO - produto novo, sem conservantes ou corantes, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes atóxica, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.   |  |  |
| 20 | 800  | KG | FILÊ DE TILAPIA – De primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, congelados em pacotes transparente atóxico de 500g ou 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° C. O produto deverá ser isento de substancias estranhas que seja impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |       |     |  |  |  |
|----|-------|-----|--|--|--|
|    |       |     | processamento e validade, o n. de registro no órgão competente   |  |  |
| 21 | 80    | KG  | FUBÁ MOINHO D´GUA – produto feito artesanalmente, sem conservantes ou corantes, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g ou 01 kg em embalagens plásticas transparentes atóxica, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 6 meses de validade.                              |  |  |
| 22 | 2000  | KG  | GOIABA - - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.  |  |  |
| 23 | 500   | KG  | INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                   |  |  |
| 24 | 15000 | UND | IOGURTE 200G - frasco individual, sabor morango, gramatura 200 gramas. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa, não violada. Conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e Com registro no IMA. Data de validade e |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | fabricação com no máximo 20 dias da entrega.   |  |  |
| 25 | 200  | KG | JILÓ - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.               |  |  |
| 26 | 2500 | KG | LARANJA PERA - Cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.                        |  |  |
| 27 | 200  | KG | LIMÃO TAITI - De primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade.   |  |  |
| 28 | 600  | KG | MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA - Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e sem casca, pedaços, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. |  |  |
| 29 | 300  | KG | MEL – de primeira qualidade, envasado em sachês de 10g,  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | embalagem contendo 1000g. Contendo data de fabricação e de vencimento.   |  |  |
| 30 | 2000 | KG | MELANCIA - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.  |  |  |
| 31 | 1500 | KG | MEXERICA PONKAN - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. |  |  |
| 32 | 400  | KG | MILHO VERDE (PROCESSADO EM GRÃOS) - Boa qualidade, in natura, grãos frescos com maturação adequada, livre de sujidades, parasitas ou lavas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo data de embalagem e vencimento. Na temperatura de congelamento.          |  |  |
| 33 | 100  | KG | MOSTARDA - In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.  |  |  |
| 34 | 800  | DZ | OVOS - de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, média, livre de sujidades, contendo data de embalagem e de validade.  |  |  |
| 35 | 150  | KG | PEPINO - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.   |  |  |
| 36 | 200 | KG | PIMENTÃO - Boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. |  |  |
| 37 | 200 | KG | POLAPA DE FRUTA CONCENTRADA - ABACAXI - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                 |  |  |
| 38 | 150 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA - LARANJA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                  |  |  |
| 39 | 200 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA - ACEROLA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.                  |  |  |
| 40 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA - GOIABA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.   |  |  |
| 41 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – LIMÃO - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.    |  |  |
| 42 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MANGA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.    |  |  |
| 43 | 150 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MARACUJÁ - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g. |  |  |
| 44 | 100 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – MORANGO - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  |  |  |
| 45 | 150 | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – TANGERINA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  |  |  |
| 46 | 100  | KG | POLPA DE FRUTA CONCENTRADA – UVA - Polpa congelada sem açúcar, sem água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.  |  |  |
| 47 | 500  | KG | POLVILHO DOCE – de primeira, feito artesanalmente, sem impurezas na embalagem, deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote, embalagem de 01 kg   |  |  |
| 48 | 100  | KG | QUEIJO MINAS FRESCAL - de boa qualidade, feito artesanalmente, contendo leite, coalho e sal. Acondicionados em embalagens apropriadas contendo data de fabricação e validade. Refrigerado a uma temperatura abaixo de 8° C e mantido essa temperatura para o transporte.   |  |  |
| 49 | 100  | KG | QUIABO - Frescos. Frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm e não endurecidos.  |  |  |
| 50 | 1300 | KG | REPOLHO VERDE - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas |  |  |
| 51 | 100  | KG | RÚCULA - -De primeira, in  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas |  |  |
| 52 | 2000 | KG | TOMATE ANDREIA - - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.             |  |  |
| 53 | 50   | KG | VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.  |  |  |

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s:**  
**01.07.02.12.306.0802.2049,01.07.02.12.306.0802.2102,01.07.02.12.365.0802.2135,0**  
**1.07.02.12.365.0802.2146 -3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar)**  
**e Salário Educação (QESE).**

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução CD/FNDE n.ºs – 26/2013 e 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Itapeçerica para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

Belarmino Luciano Leite - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO II

### ESTIMATIVA ANEXA AO PROCESSO

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º) e 04/2015.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |   |                      |                                     |                 |                                       |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023                  |   |                      |                                     |                 |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |   |                      |                                     |                 |                                       |
| GRUPO FORMAL   |   |                      |                                     |                 |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |   | 2. CNPJ              |                                     |                 |                                       |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF   |                      |                                     |                 |                                       |
| 5. E-mail  | 6. DDD/Fone   |                      |                                     | 7. CEP          |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   | 9. Banco  | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |                 |                                       |
| 12. Nº de Associados   | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |                 |                                       |
| 15. Nome do representante legal  | 16. CPF   |                      | 17. DDD/Fone                        |                 |                                       |
| 18. Endereço   |   | 19. Município/UF     |                                     |                 |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |   |                      |                                     |                 |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |   | 2. CNPJ              |                                     | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço  |   |                      |                                     | 5. DDD/Fone     |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |   |                      | 7. CPF                              |                 |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |   |                      |                                     |                 |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade  | 3. Quantidade        | 4. Preço de Aquisição*              |                 | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |   |                      | 4.1. Unitário                       | 4.2. Total      |                                       |
|  |   |                      |                                     |                 |                                       |
|  |   |                      |                                     |                 |                                       |
|  |   |                      |                                     |                 |                                       |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2023 (estimativa anexa ao processo)..



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|--------------|---|--------------|
|              |   |              |
|              |   |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

#### GRUPO INFORMAL

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 1. Nome do Proponente                                      | 2. CPF  |                 |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                                     | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                                  | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) | 10. E-mail/Fone |

### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |

### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |             |              |
|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ     | 3. Município |
| 4. Endereço                       | 5. DDD/Fone |              |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF      |              |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

|  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital n 01/2023.

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |   |                      |
|               |   |                      |
|               |   |                      |

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

#### I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

##### FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

|                       |                   |                          |                           |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente |                   | 2. CPF                   |                           |
| 3. Endereço           | 4. Município/UF   |                          | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física   |                   | 7. DDD/Fone              | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |                           |

#### II- Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
|         |         |            | Unitário            | Total |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                             |  |      |           |
|-----------------------------|--|------|-----------|
| Nome                        |  | CNPJ | Município |
| Endereço                    |  |      | Fone      |
| Nome do Representante Legal |  | CPF  |           |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|       |   |                       |    |      |
|-------|---|-----------------------|----|------|
| Local | e | Assinatura            | do | CPF: |
| Data: |   | Fornecedor Individual |    |      |